



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0005/2017**, de 14 de fevereiro de 2017.

*Dispõem sobre a liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU para o Lar da Criança de Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017 aprovada por maioria dos membros presentes, libera verba referente à Destinação do Imposto de Renda através de depósito realizado no mês de dezembro de 2016.

RESOLVE:

*Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que libere ao Lar da Criança de Uruguaiana, a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 14 de fevereiro de 2017.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente